



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

BRASIL

LEI MUNICIPAL N.º 209 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.978

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - O orçamento geral do Município de Rio Grande da Serra, para o exercício de 1979, estima e receita e fixa a despesa em R\$..... 26.000.000,00 (vinte e seis milhões), discriminados pelos anexos integrantes desta Lei.

Artigo 2.º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas, transferências correntes e de capital na forma da legislação em vigor e com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES

| | |
|-------------------------------|------------------|
| 11 - Receita Tributária | R\$15.873.000,00 |
| 12 - Receita Patrimonial | R\$ 10.000,00 |
| 13 - Receita Industrial | R\$ 10.000,00 |
| 14 - Transferências Correntes | R\$ 4.137.000,00 |
| 15 - Receitas Diversas | R\$ 2.000.000,00 |

RECEITAS DE CAPITAL

| | |
|---|-------------------|
| 22 - Operações de Crédito | R\$ 1.600.000,00 |
| 23 - Alienação de Bens Móveis e Imóveis | R\$ 10.000,00 |
| 25 - Transferências de Capital | R\$ 2.300.000,00 |
| TOTAL DA RECEITA. | R\$ 26.000.000,00 |

Artigo 3.º - A despesa será realizada segundo discriminação dos quadros "Programa de Trabalho", que apresentam o seguinte desdobramento:

POR FUNÇÃO DO GOVERNO

| | |
|--------------------------------|-------------------|
| 01 - Legislativo | R\$ 720.000,00 |
| 03 - Administração | R\$ 2.855.000,00 |
| 08 - Educação e Cultura | R\$ 5.310.000,00 |
| 10 - Habitação e Urbanismo | R\$11.250.000,00 |
| 13 - Saúde e Saneamento | R\$ 1.600.000,00 |
| 15 - Assistência e Previdência | R\$ 1.350.000,00 |
| 16 - Transportes | R\$ 2.915.000,00 |
| TOTAL DA DESPESA. | R\$ 26.000.000,00 |

POR CATEGORIA ECONÔMICA

| | |
|---------------------|------------------|
| Despesas de Capital | R\$15.100.000,00 |
| Despesas Correntes | R\$10.900.000,00 |
| T O T A L | R\$26.000.000,00 |

(cont. fls. 02)



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

ELS. 02 DA LEI MUNICIPAL N.º 209 DE 01 DE DEZEMBRO DE 1.978.

Artigo 4.º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

1.º - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), da receita estimada, nos termos do artigo 67 da Emenda Constitucional n.º 01/69.

2.º - Abrir créditos suplementares até 20% (vinte por cento), do orçamento presente, para atender as dotações que tornarem-se insuficientes no decorrer do exercício.

Artigo 5.º - Esta Lei entrará em vigor a 1.º de Janeiro de 1.979, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 01 de Dezembro de 1.978 - 14º Ano da Instalação do Município.

AARÃO EDMUNDO JARDIM TEIXEIRA
Prefeito Municipal

WAGNER VICENTI FERRARI
Contador - C.R.C.81843

Publicado no quadro de editais na mesma data.--

Receitas de Capital:

| | | | |
|----------------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Superávit do Orçamento Corrente | 11.130.000,00 | 11.375.000,00 | 15.000.000,00 |
| Operações de Crédito | 1.600.000,00 | 1.900.000,00 | 2.000.000,00 |
| Alienação de B. Móveis e Imóveis | 10.000,00 | 12.000,00 | 20.000,00 |
| Transferências de Capital | 2.360.000,00 | 2.700.000,00 | 3.000.000,00 |
| S O M A | 15.100.000,00 | 15.987.000,00 | 21.020.000,00 |

Artigo 5.º - As despesas de Capital programadas nos base nos recursos considerados disponíveis, desdobrar-se-ão na seguinte forma:

| | | | |
|-----------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| Legislativo | 10.000,00 | 15.000,00 | 20.000,00 |
| Administração e Fim. Global | 250.000,00 | 300.000,00 | 350.000,00 |
| Educação e Cultura | 3.050.000,00 | 4.000.000,00 | 5.000.000,00 |
| Habitagem e Urbanismo | 10.050.000,00 | 11.075.000,00 | 12.050.000,00 |
| Saúde e Saneamento | 940.000,00 | 1.000.000,00 | 1.100.000,00 |
| Transportes | 800.000,00 | 1.200.000,00 | 1.500.000,00 |
| S O M A | 15.100.000,00 | 17.025.000,00 | 21.020.000,00 |

(Cont. Fla. 02)